



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO

Dispõe sobre as normas e instruções para concessão de bolsas para estudantes para o desenvolvimento de projeto de extensão no IF Goiano - Câmpus Iporá.

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS IPORÁ, professor José Junior Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 159, de 29.07.2011, DOU de 01.08.2011 e Portaria/IF Goiano nº 28, de 18.01.2012, DOU de 20.01.2012, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de BOLSISTA para Apoio a Projeto de Extensão, conforme RESOLUÇÃO Nº 027/2014 DE 25 DE ABRIL DE 2014, que dispõe a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se a conceder bolsa a discente regularmente matriculado em curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema, na modalidade presencial.

1.2. O bolsista fará jus a:

I - Bolsa de Apoio a Projeto de Extensão conforme item 12.1 deste Edital;

II - Termo de Realização de Apoio a Projeto de Extensão.

1.3. O período da bolsa terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse da Instituição de Ensino.

1.4. O presente Processo Seletivo visa à contratação de BOLSISTA DE APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO, para estudantes do curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema do IFGOIANO – CÂMPUS IPORÁ (GO), a ser realizado no local (setor) abaixo discriminado:

VAGAS PARA NÍVEL TECNÓLOGO

LOCAL DE TRABALHO (SETOR)	C.H.*	CURSO	Vagas/Horários
Projeto de Extensão SIGECT (Sistema de Gestão de Eventos Científicos e Tecnológicos), no IFGOIANO CÂMPUS IPORÁ (GO).	20h	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	01 vaga 13h00 às 17h00
TOTAL:			01

* C.H. (Carga Horária): 20h semanais, sendo no máximo 4 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sexta-feira, no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar.

Atribuições: Executar as tarefas necessárias para o desenvolvimento do SIGECT (Sistema de Gestão de Eventos Científicos e Tecnológicos), sistema utilizado como ferramenta de apoio no processo de gestão de eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, promovidos pelo IFGOIANO – CÂMPUS IPORÁ (GO) e demais campus e pela comunidade acadêmica externa. Projeto de Extensão vinculado a Gerência de Extensão do IFGOIANO – CÂMPUS IPORÁ (GO).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Câmpus Iporá neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. Período: **01/10/2015 a 05/10/2015**

2.3. Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.4. Local: **Coordenação de Extensão** (Sala 10 do Bloco I – Administração) – das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano – Câmpus Iporá, Av. Oeste, nº 350, saída para Piranhas, bairro Parque União, CEP. 76.200 – 000 Iporá – GO.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

2.7. A relação de inscritos será divulgada no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, no dia **09/10/2015**, a partir das 15h.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

3.1. Matrícula e frequência regular do estudante em cursos previstos no item 1.4 deste Edital;

3.2. Para os alunos matriculados no último período do curso, a vigência da bolsa estará condicionada até o término do efetivo período.

3.2.1 Automaticamente será convocado o próximo candidato classificado.

3.3. Não exercer as funções de bolsista em outra Instituição;

3.4. Ter disponibilidade de tempo comprovada para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.5. Possuir idade mínima de 16 anos na data de início das atividades.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo I**): entregar na **Coordenação de Extensão** (Sala 10 do Bloco I – Administração) – das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano – Câmpus Iporá.

4.2. Cópias dos documentos oficiais de: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor (e comprovante de votação), Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos), acompanhadas do original para autenticação.

4.3. Documento comprobatório de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2015, constando, também, o ano/período cursado.

4.5. Histórico Escolar original, assinado e carimbado.

4.6. No caso de inscrição mediante procurador, instrumento de procuração pública ou particular, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

4.7. Declaração pessoal, em formulário específico (**Anexo II**), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Projeto de Extensão, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4.7. Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Para seleção serão consideradas:

Prova/Tipo	Forma de avaliação/Área do Conhecimento	Total de Pontos	Peso	Caráter
Avaliação do Histórico Escolar	Coefficiente acumulado de rendimento acadêmico	100	1	Classificatório
Entrevista pela comissão examinadora	Conhecimentos gerais e específicos	100	2	Classificatória

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista possuirá caráter classificatório e será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus, composta por no mínimo 3 (três) membros, nos dias **07/10/2015**, a partir das 13 horas e 30 minutos, na sede do IF Goiano – Câmpus Iporá.

6.1.1. A duração de cada entrevista será de 15 minutos.

6.2. Os critérios de pontuação da Entrevista constam no **Anexo III**, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1. Será eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na entrevista.

6.3. O resultado preliminar das entrevistas estará disponível no dia **07/10/2015**, a partir das 17h, no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado preliminar de qualquer etapa, observando o horário de funcionamento do Câmpus, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7.2. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio (**Anexo V**), protocolados no Setor de Protocolo do IF Goiano – Câmpus Iporá e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo, conforme estabelecido no subitem 7.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Câmpus serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 5.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir: **PF = 1 x AHE + 2 x EN**.

8.1.1 As siglas usadas representam respectivamente: **PF = Pontuação Final; AHE = Avaliação Histórico Escolar, EN = Entrevista**.

8.1.2. A somatória dos resultados das etapas deve alcançar o mínimo de 180 pontos. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.

8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.3.1. A maior pontuação na entrevista;

8.3.2. O candidato mais idoso.

8.4. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos serão homologados pela Direção-

Geral do IF Goiano – Câmpus Iporá e divulgado no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, a partir das 8h do dia **09/10/2015**.

8.7. Havendo desligamento de bolsistas facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

8.8. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pelo Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO:

9.1. O início das atividades será dia **13 de outubro de 2015**.

9.2. A bolsa de Apoio a Projeto de Extensão terá duração de até 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do bolsista, realizada pelo responsável da área do Projeto de Extensão.

9.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DA BOLSA DE APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO:

10.1 O estudante de nível superior perceberá bolsa referente ao Apoio a Projeto de Extensão remunerado no valor de R\$ 400,00, equivalentes à carga horária de 20 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

11.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas/área existentes no IF Goiano – Câmpus Iporá, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, ficando destinada uma vaga, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

11.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de Apoio ao Projeto de Extensão sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com sua deficiência.

11.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar junto a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

11.4. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

11.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a Avaliação do Histórico Escolar, e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação da entrevista.

11.6. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

11.7. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 2 (dois) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. nº 3.298/1999):

11.7.1. tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizados.

11.7.2. tempo adicional para a realização da entrevista, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

11.8. As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

11.9. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o Apoio as atividades do Projeto de Extensão.

11.10. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer a entrevista, independentemente do fator motivador da ausência.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	30/09/2015
Período de inscrição	01/10/2015 a 05/10/2015
Relação das inscrições	06/10/2015
Entrevistas	07/10/2015
Resultado preliminar das entrevistas a partir das 17h00	07/10/2015
Recursos do resultado preliminar das entrevistas	08/10/2015
Resultado final	09/10/2015
Início das atividades	13/10/2015

Obs.: De acordo com o número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a Projeto de Extensão.

13.2. O bolsista não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

13.4. Não perceberá o valor da bolsa ou outra forma de contraprestação pela realização do Apoio a Projeto de Extensão no IF Goiano – Câmpus Iporá:

13.4.1. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

13.4.2. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

13.4.3. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

13.5. Em caso de discente selecionado, que possui outro tipo de bolsa, não será permitido o acúmulo de bolsas, portanto terá que escolher o tipo de bolsa que deseja firmar contrato.

13.6. A realização do Apoio ao Projeto de Extensão não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano - Câmpus Iporá.

13.7. Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano Câmpus – Iporá.

Iporá – GO, 30 de Setembro de 2015.

José Junio Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Iporá

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico (a) do curso de _____, da instituição _____, matrícula nº _____, candidato (a) a Bolsa de Apoio a Projeto de Extensão, remunerado, para o Local (setor) _____, do IF Goiano – Câmpus Iporá (GO), declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do Apoio ao Projeto de Extensão, conforme o disposto no Edital nº 21/2015.

Iporá – GO, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS IPORÁ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL N°. 21/2015/IF Goiano – Câmpus Iporá
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Informações Gerais

N°. Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Local (Setor): _____

Avaliação do Candidato

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (4)	Razoável (8)	Satisfatório (12)	Bom (16)	Excelente (20)
Conhecimento de habilidades específicas da área do Apoio ao Projeto de Extensão.	<input type="checkbox"/>				
Habilidades cognitivas/Comunicação.	<input type="checkbox"/>				
Comportamento/Iniciativa.	<input type="checkbox"/>				
Interesse na instituição/área.	<input type="checkbox"/>				
Disponibilidade de tempo.	<input type="checkbox"/>				
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

AVALIADORES:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL Nº. 21/2015/IF Goiano – Câmpus Iporá		
O recurso deverá ser entregue, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, protocolado na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá e encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme Edital nº. 21/2015, de 30/09/2015, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.		
Nº. de Inscrição:	Local (turno) de interesse:	
Nome:		
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: _____ de _____ de 2015 Recebido por: _____ Nome e Carimbo)		

- Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.